

Processo nº 25380.000923/2023-60

Unidade Gestora: FIOCRUZ CEARÁ

CONTRATO DE 133/2023 QUE CELEBRAM
ENTRE SI A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**
A **SITECNET INFORMATICA LTDA.**

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, sediada na Av. Brasil nº 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada por seu Diretor-Executivo **Juliano de Carvalho Lima**, nomeado pela Portaria nº 2.538/2023, de 05 de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023, seção 2, página 1 (doc. SEI 3263442), portador da matrícula funcional nº 25149064, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SITECNET INFORMATICA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **06.346.446/0001-59**, sediada na Avenida São Pualo, nº 1205, sl A Bairro: Dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58.030-040, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Stefanis Farias Lins, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2442.244, expedida pelo SSP/PB, e CPF nº 035.999.684-11, tendo em vista o que consta no Processo nº 25380.000923/2023-60 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 42/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de Link de Dados, com velocidade de 1GB, com garantia de banda, com conectividade IP para acesso Internet, com instalação no prédio da FIOCRUZ - Ceara, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

2.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.5. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total
------	-----------------------------	-------------------	------------	-------------

1	LINK DE DADOS, COM VELOCIDADE DE 1GB, COM GARANTIA DE BANDA, COM CONECTIVIDADE IP PARA ACESSO INTERNET	SERVIÇO	01	R\$ 22.080,00
---	--	---------	----	---------------

3. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital, de 12 (doze) meses, com início na data de 30/10/2023 e encerramento em 30/10/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:

4.2.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

4.2.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

4.2.5. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

4.2.7. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

4.2.9. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

4.2.11. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

4.5. O fornecimento da solução será iniciado em 30 (trinta) , cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.

4.6.1. O prazo de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do marco supra referido.

4.7. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.9. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

5. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

6.1. O valor mensal da contratação é de R\$ R\$ 1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 22.080,00 (vinte e dois mil oitenta reais) .

6.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.7. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos da solução efetivamente prestados.

7. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, conforme Nota de Empenho 2023NE001683 (3210984) na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 254487

8.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

9. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

11. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

12.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

16.1. O modelo de execução do contrato, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

17. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA (deveres e responsabilidades) são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

18.3. Os direitos relativos aos softwares desenvolvidos em decorrência deste contrato, ou de vínculo trabalhista, pertencem ao CONTRATANTE.

19. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência, que constitui seu anexo.

21. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

22.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

22.2.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

22.2.3. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

22.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

22.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

22.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

22.8.3. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

22.8.5. Indenizações e multas.

23. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

24.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento da solução sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

24.3. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

24.4.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

24.4.3. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

25. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

26.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

26.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

26.5. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

27. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

28.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

29. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – REGULARIDADE DA CONTRATADA

30.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas ao SICAF, TST, CEIS, CNJ E CADIN, em 30/10/2023, anexadas aos autos do processo nº **25380.000923/2023-60** no documento 3271121.

31. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

32.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

33. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

34.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Justiça Federal do Rio de Janeiro.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2023.

Pela Contratante:

Juliano de Carvalho Lima
Diretor-Executivo

Pela Contratada:

Leonardo Stefanis Farias Lins]

SITECNET INFORMATICA LTDA

Testemunhas:

Amanda Moura Sodré

Rafaela dos Santos Silva



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO STEFANIS FARIAS LINS, Usuário Externo**, em 30/10/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO DE CARVALHO LIMA, Vice-Presidente de Gestão e Desenvolvimento Institucional**, em 30/10/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Moura Sodré, Prestadora de Serviço, CPF: 136.831.247-09**, em 30/10/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA DOS SANTOS SILVA, Chefe do Serviço de Formalização Contratual**, em 30/10/2023, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **3271163** e o código CRC **961DC573**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 254446

Número do Contrato: 47/2019.
Nº Processo: 25387.100094/2019-78.
Inexigibilidade. Nº 37/2019. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS. Contratado: 49.372.576/0001-79 - METTLER - TOLEDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, Acréscimo quantitativo do objeto, no importe aproximado de 35,29% (trinta e cinco vírgula vinte e nove por cento) do valor inicial do contrato, e supressão quantitativa do objeto no importe aproximado de 6,38% (seis vírgula trinta e oito por cento) do valor inicialmente contratado. Vigência: 04/11/2023 à 04/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 330.129,61. Data de Assinatura: 01/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/11/2023).

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 571/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386.002174/2023-55.
Dispensa Nº 261/2023. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS. Contratado: 31.245.376/0001-90 - SERIAL SISTEMAS LTDA. Objeto: Aquisição de central;detecção;alarme,220v,vf1480-10,apollo elite.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 31/10/2023 a 28/04/2024. Valor Total: R\$ 31.671,00. Data de Assinatura: 31/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/11/2023).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 339/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386002197202360 . Objeto: Aquisição de itens da marca ELGA Total de Itens Licitados: 00012. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Compra efetuada no artigo 25/I, tendo em vista que o fornecedor é o "Fabricante". Declaração de Inexigibilidade em 31/10/2023. TATIANA SANJUAN GANEM WAETGE. Ordenador de Despesas. Ratificação em 01/11/2023. MAURICIO ZUMA MEDEIROS. Diretor. Valor Global: R\$ 232.592,61. CNPJ CONTRATADA : 96.591.128/0004-99 VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA.

(SIDECE - 01/11/2023) 254445-25201-2023NE000045

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 344/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386002289202340 . Objeto: Aquisição Do Equipamento: Sistema Purificacao, Milli-Q Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Fornecedor Exclusivo Declaração de Inexigibilidade em 31/10/2023. TATIANA SANJUAN GANEM WAETGE. Ordenador(ª) de Despesas. Ratificação em 01/11/2023. MAURICIO ZUMA MEDEIROS. Diretor do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos. Valor Global: R\$ 92.127,85. CNPJ CONTRATADA : 33.069.212/0008-50 MERCK S/A.

(SIDECE - 01/11/2023) 254445-25201-2023NE999999

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 354/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386002361202339 . Objeto: Aquisição de Manômetro da marca SYSTEC Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Dispensável licitação tendo em vista que está amparado no art. 25/I e a empresa é a única representante no Brasil. Declaração de Inexigibilidade em 31/10/2023. TATIANA SANJUAN GANEM WAETGE. Vice Diretoria. Ratificação em 01/11/2023. MAURICIO ZUMA MEDEIROS. Diretor. Valor Global: R\$ 2.781,36. CNPJ CONTRATADA : 00.849.884/0001-53 STEQ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA..

(SIDECE - 01/11/2023) 254445-25201-2023NE800094

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 366/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386002284202317 . Objeto: Aquisição por importação de insumos da marca Eppendorf Total de Itens Licitados: 00009. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Os materiais são os únicos padronizados que atendem as necessidades das atividades na unidade Declaração de Inexigibilidade em 31/10/2023. TATIANA SANJUAN GANEM WAETGE. Chefe de Gabinete Diretoria de Bio-manguinhos/fiocruz. Ratificação em 01/11/2023. MAURICIO ZUMA MEDEIROS. Diretor do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos. Valor Global: R\$ 56.648,85. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro EPPENDORF SE.

(SIDECE - 01/11/2023) 254420-25201-2023NE000045

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 169/2023 - UASG 254445

Número do Contrato: 94/2020.
Nº Processo: 25386.100531/2020-05.
Inexigibilidade. Nº 61/2020. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS. Contratado: 00.351.210/0001-24 - REVVITY DO BRASIL LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato ora aditado por mais 6 (seis) meses, a partir de 19 de agosto de 2023 até 19 de fevereiro de 2024.. Vigência: 19/08/2023 a 19/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 15.860.623,21. Data de Assinatura: 18/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/08/2023).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 301/2023

O Pregoeiro no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria 342/2023 DIBIO vem divulgar o resultado do pregão eletrônico 301/2023. Foi vencedor dos itens 1 e 2 licitante FEDEGARI AUTOCLI SpA, no valor de R\$ 3.855.849,38 (Tres milhoes oitocentos e cinquenta e cinco mil oit ocentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).

EDUARDO RANGEL DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDECE - 01/11/2023) 254445-25201-2023NE800040

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 315/2023

O Pregoeiro no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria 342/2023 DIBIO, vem divulgar o resultado do pregão eletrônico 315/2023. Foi vencedor da licitação a licitante LADDER AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA no valor de R\$ 81.965,00 (oitenta e um mil novecentos sessenta e cinco reais).

CARLOS OCTAVIO NUNES DA CUNHA
Pregoeiro

(SIDECE - 01/11/2023) 254445-25201-2023NE800064

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 330/2023

O pregoeiro, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n 342/2023 da DIBIO, faz saber que no dia 01/11/2023, foi homologado o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 330/2023, tendo como vencedoras as empresas: ASAP COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA, no item 02, no valor total de R\$ 9.773,00 e SAADTECH LTDA, no item 03, no valor total de R\$ 79.484,60. O item 01 foi cancelado. Valor total da licitação: R\$ 89.257,60 (Oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

EDUARDO RANGEL DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDECE - 01/11/2023) 254445-25201-2023NE800064

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386002195202371. Objeto: Aquisição de lavatório portátil, bomba vácuo e agitador multifuncional.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 03/11/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos, Manguinhos - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/254445-5-00341-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 03/11/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/11/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JUNILTON BARBOSA SILVA
Gestor de Divisão

(SIASGnet - 01/11/2023) 254445-25201-2023NE800094

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 347/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386002226202393. Objeto: Máquina de fumaça e gerador de nevoeiro.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 03/11/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos, Manguinhos - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/254445-5-00347-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 03/11/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/11/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JUNILTON BARBOSA SILVA
Gestor de Divisão

(SIASGnet - 01/11/2023) 254445-25201-2023NE800094

EXTRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 25386.001916/2023-25; Objeto: Aquisição de Solução da Marca Biolife; Ata SRP 481/2023, Contratada: ZELLATECK COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 47.008.789/0001-90, no valor total de R\$ 290.500,00; Data de Assinatura: 31/10/2023, Pregão SRP: 279/2023 Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 25386.001990/2023-41 Objeto: Aquisição de IHM;EYCON10;5.5";VGA;EYCON1.000.000,EUROTHERM. Ata SRP 460/2023 - Contratada: MACIFE SOLUÇÕES EM MATERIAIS LTDA, CNPJ: 23.502.141/0001-08, no valor total de R\$ 412.000,00; Data de Assinatura: 31/10/2023, Pregão SRP: 302/2023 Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 25386.001496/2023-87 - Objeto: Aquisição de Baterias diversas. Ata SRP 461/2023 - Contratada: POWERSAFE IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 06.282.480/0006-11, no valor total de R\$ 107.760,00; Ata SRP 462/2023 - Contratada: TEMPOEL BRASIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 09.327.904/0001-09, no valor total de R\$ 10.403,00; Ata SRP 463/2023 - Contratada: CARAPINHEIRO MANUTENCAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS MEDICO HOSPITALA, CNPJ: 11.610.111/0001-36, no valor total de R\$ 3.683,82; Ata SRP 464/2023 - Contratada: 18.760.966 ELIANY REGINA FRALLONARDO, CNPJ: 18.760.966/0001-92, no valor total de R\$ 1.897,64; Ata SRP 465/2023 - Contratada: ARMY BATERIAS LTDA, CNPJ: 37.902.352/0001-42, no valor total de R\$ 13.360,00; Ata SRP 466/2023 - Contratada: GABIGOLD DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 39.527.641/0001-34, no valor total de R\$ 17.000,00; Ata SRP 467/2023 - Contratada: COMETA DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA, CNPJ: 50.922.493/0001-95, no valor total de R\$ 23.541,00; Data de Assinatura: 01/11/2023, Pregão SRP: 209/2023 Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 25386.000359/2022-44. Termo Aditivo com a Finalidade de retificação dos prazos de execução e vigência do contrato nº 452/2022. Onde se lê: "O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 10 (dez) meses, contados a partir da data da última assinatura aposta no instrumento, em virtude de sua tramitação eletrônica, podendo ser prorrogado com base no artigo 57, I, e §1º, da Lei 8.666, de 1993". Leia-se: "O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da data da última assinatura aposta no instrumento, em virtude de sua tramitação eletrônica, podendo ser prorrogado com base no artigo 57, I, e §1º, da Lei 8.666, de 1993"

DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2023 - UASG 254420

Nº Processo: 25380.000923/2023-60.
Pregão Nº 42/2023. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ.
Contratado: 06.346.446/0001-59 - SITECNET INFORMATICA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de link de dados, com velocidade de 1gb, com garantia de banda, com conectividade ip para acesso internet, com instalação no prédio da fiocruz - ceara, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 30/10/2023 a 30/10/2024. Valor Total: R\$ 22.080,00. Data de Assinatura: 30/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/10/2023).

